

EDITAL Nº 05/2024 DO IFRS *CAMPUS* RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024 – BOLSAS DE ENSINO 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE FOMENTO INTERNO - ENSINO 2024

O Diretor Geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº **05/2024** – Seleção de Bolsistas de Ensino 2024.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Projetos de Ensino contemplados no **EDITAL IFRS Nº 24/2023 FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024**.
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento de Programas e Projetos de Ensino por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

- 2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino está assim definido:
 - a) 4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;
 - b) 8 horas semanais = R\$ 350,00/mês;
 - c) 12 horas semanais = R\$ 525,00/mês;
 - d) 16 horas semanais = R\$ 700,00/mês.
- 2.2 A vigência da Bolsa de Ensino será de 01/04/2024 até 31/12/2024.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para o estudante candidato às Bolsas de Ensino:
- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Rio Grande;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao Projeto/Programa de Ensino;
- c) atender aos critérios divulgados pelo Coordenador do Projeto/Programa de Ensino pretendido, conforme Anexo I.



4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por Projeto/Programa de Ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2024 ficam assim definidos:

Etapas	Período/Prazo	Responsável
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) no site do Campus.	29/02/2024	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas, através de formulário específico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSe7pFc1ljRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsqyhiCf2jPw/viewform	29/02 a 07/03/2024	Candidatos às bolsas
Envio da relação de inscritos aos Coordenadores de Projeto/Programa	08/03/2024	Direção de Ensino
Envio dos horários de entrevista/seleção à CAGE, através do e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br	08 a 11/03/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas no <i>site</i> do Campus	12/03/2024	Direção de Ensino
Período para seleção dos bolsistas.	13 a 18/03/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Envio do resultado preliminar de seleção dos bolsistas à CAGE, através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcfg82kXWJiAqpA_6gdq7pe0tb1B43GTMkSEFZC5GELGGMAA/viewform	Até 19/03/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	Até 20/03/2024	Direção de Ensino
Prazo de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar	21 e 22/03/2024	Candidato envia direto ao Coordenador, por e-mail
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s) no site do Campus	25/03/2024	Direção de Ensino
Envio da documentação item 9.1 do edital por e-mail para o coordenador do projeto, no formato .PDF	Até 29/03/2024	Candidatos às bolsas
Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/04/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Entrega da documentação comprobatória do bolsista digitalizada, de acordo com o item 9.1 do edital, através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScflczYXH8Me-V87GcyFpiCG-BkdnsDEfdob115tnKRNj4Hw/viewform	01/04/2024 a 05/04/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.



Término da vigência das bolsas	31/12/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Entrega do(s) relatório(s) final(ais) do(s) bolsista(s) e coordenadores via e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br	Até 10/01/2025	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Cabe ao estudante candidato à Bolsa de Ensino realizar a sua inscrição através do preenchimento do Formulário de Inscrição em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1IjRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLKsqyhiCf2jPw/viewform
 - 6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) Projetos/Programas de Ensino distintos.
 - 6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá encaminhar cada candidatura separadamente, através do Formulário de Inscrição https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7pFc1IjRwCwj9BhGN-QhHSj0sJtRN5hLBPLK-sqyhiCf2jPw/viewform
 - 6.1.3 No caso do candidato realizar mais de uma inscrição no mesmo projeto, será considerada a última inscrição efetuada.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital;
- 6.3 O candidato será desclassificado, em qualquer tempo, caso sejam constatadas quaisquer informações inverídicas em sua documentação.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do Coordenador do Projeto/Programa de Ensino, que receberá a relação dos inscritos via *e-mail*, encaminhada pela Direção de Ensino.
- 7.2 A seleção será realizada no período entre **13 a 18/03/2024** de acordo com o cronograma do item 5.1 deste edital e com os critérios divulgados no Anexo I;
- 7.3 Para candidatar-se às bolsas de ensino, os estudantes deverão estar regularmente matriculados na instituição e observar os requisitos de candidatura para cada projeto, divulgados no Anexo I deste Edital;
 - 7.4 Caberá ao Coordenador do Projeto/Programa de Ensino:
 - a) definir os critérios de seleção para os bolsistas;
 - b) realizar a seleção dos candidatos à Bolsa de Ensino;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (candidaturas, datas, entrega de documentação, etapas de seleção, critérios utilizados, resultados, etc.);
- d) preencher o formulário de entrega do resultado da seleção de bolsistas e enviar toda documentação digitalizada, incluindo a ata, para fins de arquivamento, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcfg82kXWJiAqpA_6gdq7pe0tb1B43GTMkSEFZC5GELGGMAA/viewform



- e) avaliar e responder recurso (se houver) em relação ao resultado parcial de seleção de bolsistas;
- f) enviar os recursos analisados e o resultado retificado, no caso de alteração após o período de recurso, para o e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br;
- g) entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s), através do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScflczYXH8Me-_v87GcyFPjCG-BkdnsDEfdob115tnKRN i4Hw/viewform
- h) controlar as atividades mensais do(s) bolsista(s), enviando para a Direção de Ensino, através do e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br, o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade, anexo II deste edital);
- i) incentivar, orientar e acompanhar a participação do bolsista em eventos internos e/ou externos ao IFRS;
- j) elaborar e entregar relatório final do Projeto/Programa de Ensino conforme data divulgada no cronograma deste Edital;
 - k) orientar o estudante na elaboração do relatório final de sua Bolsa de Ensino;
- l) informar à Direção de Ensino, através do e-mail <u>ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br</u>, desligamento e substituição de bolsista(s), se houver, através do formulário: <u>Formulário de Desligamento/Substituição do Bolsista</u>

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes;
 - c) desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Direção de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS

- 9.1 Após a seleção, respeitando os prazos do cronograma deste edital, o bolsista selecionado deverá enviar para o *e-mail* do coordenador do projeto, no formato .PDF, os seguintes documentos:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) comprovante de matrícula (SIA ou SIGAA);
 - d) comprovante da conta e agência bancária;
- e) termo de compromisso do bolsista, autorizado pelos pais ou responsáveis, para bolsista menor 18 anos: (<u>Termo de Compromisso do Bolsista</u>).
- 9.1.1 Caberá ao estudante, caso ainda não possua conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar o documento previsto na alínea "d" do item 9.1.
- 9.2 O Coordenador do Projeto/Programa, após o período de recursos, deverá enviar os seguintes documentos:



- a) resultado da seleção do(s) bolsista(s) com a classificação de todos os inscritos e indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) e ata de registro do processo de seleção dos bolsistas, através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfcfg82kXWJiAqpA_6gdq7pe0tb1B43GTMkS
 EFZC5GELGGMAA/viewform
- b) Documentos dos bolsistas selecionados através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScflczYXH8Me-_V87GcyFPjCG-BkdnsDEfdob 115tnKRNi4Hw/viewform
 - i) formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade (<u>Formulário</u> de Indicação do Bolsista);
 - ii) termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade (<u>Termo de Compromisso do Bolsista</u>);
 - iii) comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - iv) cópia do RG:
 - v) cópia do CPF;
 - vi) comprovante da conta e agência bancária.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no **EDITAL IFRS Nº 24/2023– FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024**.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 As atividades equivalentes a carga horária semanal, prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho do Bolsista, deverão ser cumpridas na íntegra.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
- a) cumpridas as atividades relacionadas à carga horária semanal da bolsa;
- b) o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade) do bolsista seja encaminhada pelo Coordenador do Projeto ao e-mail <u>ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br</u>, devidamente preenchida, até o dia 20 do mês vigente da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista no item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
 - 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;



b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no <u>PIBEN</u>, artigo 18, conforme Resolução 22, de 03 de março de 2015.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A Direção de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Direção de Ensino em primeira instância e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 15.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.4 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* (gabinete@riogrande.ifrs.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
 - 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus.

Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Fernandes Junior Diretor Geral Campus Rio Grande Portaria 142/2024

(a via assinada encontra-se na Direção de Ensino)

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460
Telefone: (53) 3233-8609



ANEXO I

Quadro de informações sobre os critérios e formas de seleção dos bolsistas

EDITAL Nº 05/2024 DO IFRS *CAMPUS* RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024 – BOLSAS DE ENSINO 2024

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
Adriana Danielski Batista adriana.danielski@riogrande.ifrs	O Ensino de Língua Portuguesa sob perspectiva dialógica	2	8	- Ter cursado, com aproveitamento (aprovação), a disciplina de <i>Língua Portuguesa</i> e <i>Literatura Brasileira I</i> .	Entrevista . Análise de histórico escolar (deve ser apresentado no momento da entrevista).
Ana Cláudia Pereira de Almeida ana.almeida@riogrande.ifr s.edu.br	Agência distribuída em aulas de português: educação linguística como ação coletiva	1	16	1) Ter cursado ou estar cursando com aproveitamento a disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV. 2) Apresentar carta de intenções (texto contínuo, coeso e coerente) na qual constem: a) breve apresentação; b) motivações/justificativas do estudante à escolha do projeto; c) expectativas em relação à atuação no projeto; d) contribuições que considera que pode trazer ao projeto; e) como se percebe em situações de trabalho colaborativo e que características do candidato podem potencializar essas ações coletivas; f) como se sente em relação à ideia de apresentar trabalho em evento científico de	Participar de entrevista na 2ª etapa de seleção, caso seja convidado.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609 E-mail: <u>den@riogrande.ifrs.edu.br</u>



		Nº de Carga		Critérios para inscrição	Forma de Seleção	
Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Bolsas	Horária Semanal			
			forma remota e presencial; g) como se sente em relação ao manejo/domínio de ferramentas de internet e em quais considera ter um bom domínio; h) disponibilidade de tempo/recursos para atuar no projeto; i) ao subscrever-se ("assinar" a carta), informar curso, série, número de matrícula, data de nascimento, CPF, email e telefone/whatsapp. 3) comprovar, via declaração da assistência estudantil, que é beneficiário dos programas de auxílio do IFRS (benefícios estudantis). As cartas de intenções (item 2) e declarações da assistência estudantil (item 3) devem ser enviadas exclusivamente para o email da coordenadora em um mesmo e-mail e dentro dos prazos de inscrição; as cartas e declarações enviadas fora deste prazo-limite serão desconsideradas.			
Anderson Garcia Silveira anderson.silveira@riogrande.ifrs	Monitorias de Fundamentos de Automação	1	8		- Análise de Currículo e histórico escolar e entrevista.	

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460 Telefone: (53) 3233-8609 E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Campus Rio Grande						
Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	de Horária		Forma de Seleção	
Carolina Lopez Israel carolina.israel@riogrande.ifrs	Desafiando a ditadura da beleza: promovendo sororidade e empoderamento	1	8	- Ser mulher, enviar ao e-mail da coordenadora uma carta de recomendação com o seguinte conteúdo: a) abordar o conceito de Ditadura da Beleza (o que entende sobre isso), b) o que a candidata pretende desenvolver no projeto, c) justificar sua participação Envio do histórico escolar.	- Análise dos documentos enviados.	
Cristina Copstein Cuchiara cristina.cuchiara@riogrande.i frs.edu.br	Grupo de Estudos em Biologia: Produção de materiais didático-pedagó gicos como estratégia de aprendizagem	2	8	Requisitos de seleção (Bolsista 1): - Interesse em Biologia - Estar cursando as disciplinas de Biologia I ou Biologia II - Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil Requisitos de seleção (Bolsista 2): - Interesse em Biologia - Estar cursando as disciplinas de Biologia I ou Biologia II - Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil - Ter habilidade em desenho (apresentar trabalhos realizados)	Forma de seleção (Bolsistas 1 e 2): - Disponibilidade de horário Entrevista.	
Cristina Copstein Cuchiara cristina.cuchiara@riogrande.i frs.edu.br	Bell Hooks e reflexões sobre conceitos de corpo, gênero, sexualidade e diversidade sexual	2	8	- Ser integrante do NEPGS - Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil	Disponibilidade de horário.Entrevista.	
Raquel de Miranda Barbosa raquel.barbosa@riogrande.ifr s.edu.br	Práticas de Programação e Monitoria	1	8	-Ser aluno do curso técnico integrado em Informática para Internet com aprovação nas disciplinas de "Lógica de Programação" ou "Introdução à à	- Histórico e Entrevista	

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460 Telefone: (53) 3233-8609 E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Campus No Grance					
Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
				Programação"	
Rozele Borges Nunes rozele.nunes@ riogrande.ifrs.edu.br	Geo(grafias) do vivido: práticas de ensino e trajetórias singulares dos alunos do IFRS Campus Rio Grande	1	16	Ter sido aprovado na disciplina de Geografia I. Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil. Ter disponibilidade de carga horária.	Entrega impressa da carta de intenção e grade de horários na sala de atendimento 7004. A carta de intenção deve conter: a) suas motivações e justificativas para se candidatar à bolsa; b) seu interesse pela proposta do projeto e no desenvolvimento das práticas de ensino em Geografia; c) seu interesse pelo conhecimento geográfico; d) sua disponibilidade de horários.
Serguei Nogueira serguei.silva@ riogrande.ifrs.edu.br	Cultura Maker – Modelagem 3D	1	16	Alunos do curso integrado em Fabricação Mecânica ou Engenharia Mecânica	Análise do currículo, considerando conhecimento em CAD e ter participado de oficinas ligadas ao CITec
Serguei Nogueira serguei.silva@ riogrande.ifrs.edu.br	Cultura Maker: – Robótica	1	16	Alunos do curso integrado ou superior	Análise do currículo, considerando conhecimento em Arduino e ter participado de oficinas ligadas ao CITec

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460 Telefone: (53) 3233-8609 E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção	
Simone de Araujo Spotorno Marchand simone.marchand@riogrande.ifr s.edu.br	PAUSA: encontro e Movimento	1	8	- Disponibilidade de tempo, saber produzir conteúdo digital e experiência em redes sociais.	- Entrevista.	
Simone de Araujo Spotorno Marchand simone.marchand@riogrande.ifr s.edu.br	Educação Física tá ON: Cultura, informação e conhecimento	1	8	- Estudantes de 3° e 4° ano que tenham cursado Educação Física I e Educação Física II Já ter participado do Projeto em anos anteriores Disponibilidade de tempo, saber produzir conteúdo digital e experiência em redes sociais.	- Entrevista.	
Vanessa Franco de Carvalho vanessa.carvalho@riogrande .ifrs.edu.br	Monitoria em Saúde Materno-Infantil e Enfermagem nas urgências e emergências	1	12	Ser estudante de enfermagem do IFRS campus Rio Grande a partir do 3º semestre do curso.	- Entrevista Análise de Currículo Lattes Disponibilidade de carga horária para a bolsa Desejável possuir habilidades manuais, conhecimento em informática e ser organizado.	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE ENSINO

Declaro para os devidos fins,	que o(a) bolsista			
cumpriu as atividades previstas	em seu plano de tra	abalho no mês de _		de 2024,
vinculado ao Projeto				
contemplado com bolsa de Ensir	no do EDITAL IFRS № 2	4/2023 – FOMENTO A	A PROJETOS DE ENSIN	O 2024, que
se encontra sob minha coordena	ção.			
			Rio Grande,/	/2024.
-	Coordenador da	ação de Ensino	_	
			_	

Bolsista